

## SUBSECRETARIA DA DÍVIDA PÚBLICA

## PORTARIA Nº 987, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA, DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso da competência que lhe confere a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, tendo em vista o disposto na Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2000, e em conformidade com a Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001, e com o Decreto nº 3.859, de 4 de julho de 2001, resolve:

Art. 1º Autorizar a emissão de 12.169.789 (doze milhões, cento e sessenta e nove mil, setecentas e oitenta e nove) Notas do Tesouro Nacional - Série "I", NTN-I, no valor de R\$ 66.375.136,65 (sessenta e seis milhões, trezentos e setenta e cinco mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos), referenciadas a 15 de novembro de 2017, a serem utilizadas no pagamento de equalização das taxas de juros dos financiamentos a exportação de bens e serviços brasileiros amparados pelo Programa de Financiamento às Exportações - PROEX, observadas as seguintes condições:

I - data-base VNA: 1º de julho de 2000;  
II - valor nominal na data-base: R\$ 1,00;  
III - data-base juros: 15 de abril de 2001;  
IV - preço unitário em 15 de novembro de 2017: R\$ 5,454091;

V - data de vencimento: a partir de 15 de janeiro de 2018 e todos os dias 15 dos meses subsequentes em que vencerem as operações de crédito, até a última em 15 de setembro de 2027;

VI - modalidade: nominativa e negociável;  
VII - taxa de juros: 12% a.a. (doze por cento ao ano), calculada sobre o valor nominal atualizado;

VIII - atualização do valor nominal: pela variação da cotação de venda do dólar dos Estados Unidos no mercado de câmbio de taxas livres, divulgada pelo Banco Central do Brasil, sendo consideradas as taxas médias dos dias úteis imediatamente anteriores às datas de emissão e de resgate do título;

IX - pagamento de juros: na data de resgate do principal;  
X - resgate do principal: até a data de vencimento da correspondente parcela de juros de financiamento a exportação;

XI - forma de colocação: direta, em favor do interessado, não podendo ser colocada por valor inferior ao par, em quantidade equivalente ao necessário para atender ao Programa de Financiamento às Exportações - PROEX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCO MEDEIROS DE MORAIS

## SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

## DIRETORIA DE LICENCIAMENTO

## PORTARIA Nº 1.093, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.002702/2017-21 e Documento SEI nº 0080949, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas ao regulamento do Plano de Benefícios de Contribuição Definida FPA Previdência, que passa a ser denominado Plano de Benefícios de Contribuição Definida SINDPD de Previdência Associativa, CNPB nº 2005.0025-11, administrado pela Fundação Fecomércio de Previdência Associativa, que passa a ser denominada Fundação SINDPD de Previdência Associativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

## PORTARIA Nº 1.094, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.005019/2017-45 e Documento SEI nº 0081409, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas ao regulamento do Plano de Benefícios SEESP/Prev, CNPB nº 2003.0007-47, administrado pela BB PREVIDÊNCIA - Fundo de Pensão Banco do Brasil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

## Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

## GABINETE DO MINISTRO

## DESPACHO DO MINISTRO

Processo nº 00030.011625/2016-15

Interessado: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

O MINISTRO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS, SUBSTITUTO, no uso da atribuição constante do art. 47 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994; art. 69 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; e conforme Decreto nº 9.004, de 13 de março de 2017, e Decreto nº 9.067, de 31 de maio de 2017, DECIDE, acolher o Parecer nº 44/2017-SEI-DREI/SEMPE, de 14 de novembro de 2017, e o PARECER Nº 00693/2017/CONJUR-MDIC/CGU/AGU, de 24 de novembro de 2017, para CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO interposto contra a decisão do Plenário da Junta Comercial do Estado do Pará.

Referência: Processo nº 00030.011625/2016-15 e Processo JUCEPA nº 16/012332-1

Recorrente: Hiroshi Yamada e Neuza Maria Michiko Yamada

Recorrido: Plenário da Junta Comercial do Estado do Pará (Y. Yamada S.A. Comércio e Indústria)

MARCOS JORGE DE LIMA

## DESPACHO DOS MINISTROS

Processo nº 52001.000696/2013-91

Interessado: SYMA COMPUTADORES LTDA.

PROCESSO no 52001.000696/2013-91 INTERESSADO: SYMA COMPUTADORES LTDA. DECISÃO: Indeferimos, nos termos do §1º do art. 56 da Lei no 9.784, de 1999, o recurso administrativo interposto contra a decisão do Relatório Final de Fiscalização Conjunto SDCI/MDIC e SEPIN/MCTI de Processo Produtivo Básico no 44/2014, com fundamento no Parecer Técnico Conjunto SDCI/MDIC e SEPIN/MCTIC no 80/2017, que adotamos. Dê-se ciência à empresa interessada.

MARCOS PEREIRA

Ministro de Estado da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

GILBERT O KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

## SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA

## PORTARIA Nº 2.323-SEI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE AQUICULTURA E PESCA DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, Lei nº 13.266, de 5 de abril de 2017, Decreto nº 8.701, de 31 de março de 2016, Decreto nº 9.004, de 13 de março de 2017, Medida Provisória nº 782 e Decreto nº 9.067, de 31 de maio de 2017 e o que consta no Processo SEI nº 52020.101431/2017-12, resolve:

Art. 1º. Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1.287-SEI, de 26 de julho de 2017.

§1º. A prorrogação só será válida mediante a apresentação conjunta dessa Portaria, comprovante de pagamento da Licença Definitiva para Pesca Amadora, Licença Provisória para Pesca Amadora e documento oficial de identidade.

§2º. O definido no caput deste artigo aplica-se para as Licenças Definitivas para Pesca Amadora que não puderam ser emitidas em virtude da não efetivação da baixa automática da Guia de Recolhimento da União - GRU no Sistema Programa Nacional desenvolvimento da Pesca Amadora - PNPA.

§3º. Cumprindo com os requisitos previstos nos §1º e §2º as licenças provisórias emitidas no ano de 2016 terão validade até 31 de dezembro de 2017.

§4º. Cumprindo com os requisitos previstos nos §1º e §2º as licenças provisórias emitidas no ano corrente, e durante a vigência desta portaria, terão validade por mais 120 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAYVSON FRANKLIN DE SOUZA

## RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União, nº 225, de 24 de novembro de 2017, na Seção 1, página 66, na PORTARIA No - 2278, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017, da Secretaria de Aquicultura e Pesca,

No Art. 2º. onde se lê: "Esta Minuta de Portaria entra em vigor na data de sua publicação."

leia-se: "Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação."

## Ministério da Integração Nacional

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA Nº 628, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza empenho e transferência de recursos ao Município de Presidente Venceslau/SP, para ações de Defesa Civil.

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Presidente Venceslau/SP, no valor de R\$ 67.510,55 (sessenta e sete mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos), para a execução de obras de recuperação de danos causados por chuvas intensas, descritas no Plano de Trabalho juntado ao processo n. 59053.000421/2017-14.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2040.22BO.0001; Natureza de Despesa: 4.4.40.42; Fonte: 0100; UG: 530012.

Art. 3º O Plano de Trabalho foi analisado e aprovado pela área competente, com cronograma de desembolso previsto para liberação dos recursos em parcela única.

Art. 4º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução das obras e serviços é de 365 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União - D.O.U.

Art. 5º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 6º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELDER BARBALHO

## Ministério da Justiça e Segurança Pública

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA Nº 1.108, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o emprego da Força Nacional de Segurança Pública na Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007; no Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004; na Portaria nº 3.383, de 24 de outubro de 2013; e

Considerando a manifestação do Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, constante no Processo nº 08001.007456/2017-59, resolve:

Art. 1º Autorizar o emprego da Força Nacional de Segurança Pública (FNSP), em caráter episódico e planejado, durante a manifestação prevista para os dias 27 e 28 de novembro de 2017, na preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, em apoio à autoridade solicitante, nas instalações internas dos blocos "C" e "K", da Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF.

Art. 2º A operação terá o apoio logístico do órgão solicitante.

Art. 3º O contingente a ser disponibilizado obedecerá o planejamento definido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON LIBÓRIO DE OLIVEIRA MENDES

## PORTARIA Nº 1.116, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Conselho de Medalhas por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, conforme previsto no art. 2º da Portaria nº 1.649, de 10 de outubro de 2014, resolve:

CONCEDER a Medalha Mérito da Força Nacional - Soldado Luis Pedro de Souza Gomes aos seguintes agraciados:

1 - no grau Distinção Federativa, oferecida aos profissionais que no exercício da atividade operacional ou em razão da função tenham praticado ato de coragem ou de alto valor não configurado como bravura, ou tenham prestado notáveis e excepcionais contribuições como integrantes da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública:

MAJ PMRS PAULO ROBERTO SISTE CARDOSO;  
MAJ PMRS OTEMAR MAIA BIANCHINI;  
MAJ PMRJ JOSÉ ROGER CAPELLO DUARTE;  
CAP PMPI FRANCISCO ALVES COSTA;



CAP PMAL CICERO DOMINGO DOS SANTOS;  
1º TEN PMCE TÂNIA CRISTINA PIRES FERREIRA;  
SUB TEN PMBA LUIS JORGE DA SILVA LOPES;  
3º SGT BMGO DIEGO FELIPE DE SOUSA MARIA;  
3º SGT PMTO IRINEU JOSÉ DA COSTA;  
3º SGT PMAC WALDEMIRO GONZAGA DIAS;  
2º SGT PMRJ ANDERSON DE JESUS SOARES;  
CB PMAL DAYVSON FIGUEIREDO VIEIRA;  
SD PMRS CARLOS EDUARDO MORAES COSTA;  
SD PMBA ORESTES DIAS ARAÚJO;  
DEL PCAC ROBERTH DE SOUZA ALENCAR;  
AG PCAC KELSON RODRIGUES DE MELO;  
ESCRIVÃO PCTO ANDRÉ GUEDES LEANDRO;  
PAP PCTO DANIELSON DANTAS OLIVEIRA;  
PER SPTC-GO HÉRICO AVOHAI DE ALENCAR NUNES; e

DAVID DE LIMA FREITAS; e  
II - no grau Pacto Federativo, oferecida aos profissionais que tenham servido por um período mínimo de dois anos na Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, ininterruptos ou intercalados:  
CB PMAL EVERALDO DOS SANTOS SOARES;  
CB PMAL LEONEL CRISTO JERONIMO DA SILVA;  
CB PMSC MARCIO JOÃO BRAUN;  
MAJ PMPI FRANCIVAL PEREIRA DE SOUSA;  
CB PMAL VALDEMIR SEIXAS RAMOS;  
SUB TEN PMRJ PAULO LUIZ DA SILVA RIBEIRO;  
MAJ PMRS OTEMAR MAIA BIANCHINI;  
CAP PMPI HELDER PEREIRA GOMES;  
1º TEN PMCE TÂNIA CRISTINA PIRES FERREIRA;  
2º SGT PMRJ ANDERSON DE JESUS SOARES;  
CB PMRN BENJAMIM MARQUES DE SOUZA JÚNIOR;

2º TEN PMGO MAURICY ALVES DA SILVA;  
3º SGT PMTO JUCILEY PEREIRA BRITO;  
SUB TEN PMRJ RENATO TEIXEIRA COSME;  
CB PMPB FERNANDO LUIZ DE SANTANA  
CAP PMAM FRANCISCO CANINDE BRASIL FIGUEIRA;

2º SGT PMRJ ALANILDO FERNANDES DA SILVA;  
SUB TEN PMRJ LUCIANO DO NASCIMENTO PINTO;  
1º TEN PMRS JULIO OMAR FRIEDEIN;  
3ºSGT PMAC GERLANE DE SOUZA ALENCAR TOMPSON;

CB PMAL HACHILLES ALBERICO ARRUDA BATISTA;  
CB PMAL JUAREZ MÁRIO DO SANTOS NUNES;  
CB PMAL GILSON GONZAGA DA SILVA;  
CB PMAL NILSON ARCELINO DA SILVA;  
CB PMAL MARCOS ANTONIO SERQUEIRA GONÇALVES;

3º SGT PMRJ YURI DAVID FRANÇA;  
3º SGT BMMA CARLOS MAGNO ALVES NASCIMENTO;

CB PMPI EDILSON CARLOS DA SILVA;  
CB PMPI TANIEL COSTA;  
MAJ PMRS PAULO ROBERTO SISTE CARDOSO;  
1º SGT PMAL JACKSON DE AMORIM FERREIRA;  
3º SGT PMSC SERGIO MENDONÇA;  
3º SGT PMAM JOSE ODAIR DA SILVA AMARAL;  
CB PMAL LORRAHAM JEFFERSON DA SILVA;  
3º SGT PMRS AUREO AZEVEDO DA SILVA;  
1º SGT PMRJ ROBSON CORREIA ARAUJO;  
2º TEN PMAL ROOSEVELT CORRENTES DA SILVA;  
CB PMAL SEBASTIÃO LUIZ DO NASCIMENTO JÚNIOR;

CB PMPB JUCIELDO DA SILVA MARIANO;  
2º SGT PMRJ ANDRE LUIS DA SILVA FERREIRA;  
2º SGT PMRJ CLAUDIO JORGE DA SILVA GOMES;  
1º SGT PMRJ WILSON DANTAS MOREIRA;  
3º SGT PMAL CARLOS AUGUSTO LINS ACIOLI;  
3º SGT PMRJ WILLIAN VIEITAS MARÇAL;  
2º SGT PMRJ CARLOS HENRIQUE BARBOZA DE CASTRO; e  
2º SGT PMRJ UBYRAJARA SANTOS GOMES.

GILSON LIBÓRIO DE OLIVEIRA MENDES

### CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

#### DESPACHO DO PRESIDENTE Em 23 de novembro de 2017

Nº 281 - Ref. Calendário das Sessões Ordinárias de Julgamento do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica do Cade para o primeiro semestre de 2018.  
Submeto aos Senhores Conselheiros proposta de calendário das Sessões Ordinárias de Julgamento do Tribunal do Conselho Administrativo de Defesa Econômica para o primeiro semestre de 2018:

Mês	Dia	Sessão	
Fevereiro	07	117ª Ordinária Julgamento	Sessão de
	28	118ª Ordinária Julgamento	Sessão de

Março	14	119ª Ordinária Julgamento	Sessão de
	28	120ª Ordinária Julgamento	Sessão de
Abril	11	121ª Ordinária Julgamento	Sessão de
	25	122ª Ordinária Julgamento	Sessão de
Maio	09	123ª Ordinária Julgamento	Sessão de
	23	124ª Ordinária Julgamento	Sessão de
Junho	13	125ª Ordinária Julgamento	Sessão de
	27	126ª Ordinária Julgamento	Sessão de

ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA

### SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

#### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE-GERAL Em 27 de novembro de 2017

Nº 1.744 - Ato de Concentração nº 08700.007203/2017-06. Requerentes: Hochtief Aktiengesellschaft e Abertis Infraestructuras S.A. Advogados: Marcio Dias Soares, Stephanie Scanduzzi e Pedro Villas-Bôas. Decido pela aprovação, sem restrições.

Em 28 de novembro de 2017

Nº 1.746 - Ato de Concentração nº 08700.007133/2017-88. Requerentes: Terraverde Holdings S.A., Brazilian Private Equity V - Fundo de Investimento em Participação e Trabalho Agrocomercial Ltda. Advogados: Cristianne Saccab Zarzur e Marcos Pajolla Garrido. Decido pela aprovação, sem restrições.

Nº 1.747 - Ato de Concentração nº 08700.007010/2017-47. Requerentes: HS Animal Health Holding Brazil S.A. e Abase Comércio e Representações Ltda. Advogados: Marcos Paulo Verissimo, Thalita de Carvalho Novo, Paola Pugliese, Fabianna Morselli e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 1.748 - Ato de Concentração nº 08700.007052/2017-88. Requerentes: BR Malls Participações S.A. e Grupo Ancar Ivanhoe. Advogados: Renata Fonseca Zuccolo, Frederico Donas e Bárbara Decnop. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 1.749 - Ato de Concentração nº 08700.007217/2017-11. Requerentes: BBC2 Investimentos Imobiliários Ltda e Whirlpool S.A. Advogados: Barbara Rosenberg, Luís Bernardo Coelho Cascão e Luiz Antonio Galvão. Decido pela aprovação, sem restrições.

ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO

### DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

#### DIRETORIA EXECUTIVA

#### COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA

#### ALVARÁ Nº 6.064, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/89744 - DELESP/DREX/SR/DPF/AP, resolve:

CONCEDER autorização à empresa PADRÃO CENTRO DE FORMAÇÃO DE SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ nº 09.244.174/0001-74, sediada no Amapá, para adquirir:  
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
2008 (duas mil e oito) Munições calibre .380  
1254 (uma mil e duzentas e cinquenta e quatro) Munições calibre 12  
20175 (vinte mil e cento e setenta e cinco) Munições calibre 38  
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

#### ALVARÁ Nº 6.182, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/93343 - DELESP/DREX/SR/DPF/GO, resolve:

CONCEDER autorização à empresa TECNOGUARDA VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ nº 02.361.081/0001-80, sediada em Goiás, para adquirir:  
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
280 (duzentas e oitenta) Munições calibre 12  
1082 (uma mil e oitenta e duas) Munições calibre .380  
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

#### ALVARÁ Nº 6.188, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/94715 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

CONCEDER autorização à empresa PROTEGE S.A. - PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES, CNPJ nº 43.035.146/0044-15, sediada em São Paulo, para adquirir:  
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
750 (setecentas e cinquenta) Munições calibre .380  
1100 (uma mil e cem) Munições calibre 12  
4000 (quatro mil) Munições calibre 38  
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

#### ALVARÁ Nº 6.201, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/81601 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONDOMÍNIO CENTRO EMPRESARIAL DE SAO PAULO, CNPJ nº 53.820.585/0001-52 para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 2390/2017, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

#### ALVARÁ Nº 6.260, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/84117 - DPF/SSB/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONDOMÍNIO COSTA VERDE TABATINGA, CNPJ nº 50.322.296/0001-35 para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 2476/2017, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

#### ALVARÁ Nº 6.264, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/89211 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PLANSEVIG PLANEJAMENTO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 01.335.813/0001-03, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 2474/2017, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA